



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



DECRETO N° 2.836/2017
De 20 de janeiro de 2017

PUBLICADO EM 20/01/2017

ATÉ: 03/02/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme anexo.

Parágrafo único. A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art.3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras



Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitando os limites aprovados.

Art. 4º A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á mensalmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I - mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de Suplementação.

Art. 7º Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22.12.2016.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 20 de janeiro de 2017


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Município de Ibiraiaras - RS
Programação Financeira da Receita Bimestral
Exercício de 2017

R\$ 1,00


Unidade Gestora: CONSOLIDADO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão Inicial 2017
		1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)		4.548.500,90	4.792.167,66	5.640.995,26	4.600.131,14	4.141.598,38	7.765.317,60	31.488.710,94	31.488.710,94
RECEITA TRIBUTÁRIA		322.997,28	342.058,83	408.198,34	327.095,58	291.367,30	573.722,72	2.265.440,05	2.265.440,05
IMPOSTOS		284.416,24	301.200,92	359.440,26	288.025,00	256.564,35	505.193,28	1.994.840,05	1.994.840,05
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TER. URBANA - IPTU		56.460,08	59.792,04	71.353,26	57.176,47	50.931,15	100.287,00	396.000,00	396.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		72.762,20	77.056,25	91.955,63	73.685,45	65.636,87	129.243,65	510.340,05	510.340,05
IMP. SB TRANS. "INTER-VIVOS" DE B. I. D. REAIS SB I. - ITBI		55.604,62	58.886,11	70.272,15	56.310,15	50.159,46	98.767,51	390.000,00	390.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		99.589,34	105.466,52	125.859,22	100.852,93	89.836,87	176.895,12	698.500,00	698.500,00
TAXAS		30.739,38	32.553,46	38.847,90	31.129,40	27.729,17	54.600,69	215.600,00	215.600,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		7.841,66	8.304,45	9.910,18	7.941,18	7.073,78	13.928,75	55.000,00	55.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		113.216,50	112.945,30	112.945,30	112.945,30	112.945,30	112.945,30	677.943,00	677.943,00
RECEITA PATRIMONIAL		216.947,36	217.209,75	219.817,34	216.619,82	215.211,21	226.343,23	1.312.148,71	1.312.148,71
RECEITA DE SERVIÇOS		24.075,46	25.274,72	29.465,96	24.326,51	22.062,41	39.955,19	165.160,25	165.160,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.713.304,29	3.930.083,20	4.682.583,89	3.759.839,44	3.353.342,07	6.565.833,26	26.004.986,15	26.004.986,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		157.960,01	164.595,86	187.984,43	159.304,49	146.670,09	246.517,90	1.063.032,78	1.063.032,78


GR
B

Município de Ibiratara - RS
Programação Financeira da Receita Bimestral
Exercício de 2017

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão Inicial 2017
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
ESPECIFICAÇÃO							Programação Financeira	
DEDUÇÕES (B)	-545.399,42	-577.585,75	-689.266,10	-552.319,49	-491.990,30	-968.763,44	-3.825.324,50	-3.825.324,50
	-545.399,42	-1.122.985,17	-1.812.251,27	-2.364.570,76	-2.856.561,06	-3.825.324,50		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	390.214,46	389.279,82	389.279,82	389.279,82	389.279,82	389.279,82	2.336.613,56	2.336.613,56
	390.214,46	779.494,28	1.168.774,10	1.558.053,92	1.947.333,74	2.336.613,56		
RECEITA TOTAL (A-B+C)	4.393.315,94	4.603.861,73	5.341.008,98	4.437.091,47	4.038.887,90	7.185.833,98	30.000.000,00	30.000.000,00
	4.393.315,94	8.997.177,67	14.338.186,65	18.775.278,12	22.814.166,02	30.000.000,00		


IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZZI
 PREFEITA MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATARA/RS


GIOVANNI RIGOTTI
 CONTADOR
 CRC/RS 50.042 - CPF 589.818.000-91

Município de Ibiraiaras - RS
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2017

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - Prefeitura Municipal								
Despesas Correntes								20.167.503,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.086.509,12 749.136,81	950.044,54 928.787,07	1.202.049,45 712.071,28	878.386,10 690.021,62	1.134.412,01 515.196,60	1.004.382,56 1.152.092,56	12.003.089,72	12.003.089,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.650,46 1.310,65	1.662,15 1.624,96	2.103,04 1.245,80	1.536,78 1.207,23	1.984,71 901,36	1.757,22 2.015,64	21.000,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.415.577,79 508.246,74	644.551,20 630.129,23	815.522,17 483.099,91	595.935,05 468.140,44	769.634,05 349.531,61	681.416,45 781.629,30	8.143.413,94	8.143.413,94
Despesas de Capital								3.256.480,78
INVESTIMENTOS	490.012,12 175.933,15	223.115,91 218.123,63	282.298,66 167.228,39	206.287,07 162.050,08	266.414,21 120.992,80	235.877,04 270.566,46	2.818.899,52	2.818.899,52
INVERSOES FINANCEIRAS	3.476,62 1.248,24	1.583,00 1.547,58	2.002,90 1.186,48	1.463,60 1.149,74	1.890,20 858,44	1.673,54 1.919,66	20.000,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.588,57 26.062,08	33.051,56 32.312,02	41.818,68 24.772,59	30.558,60 24.005,49	39.465,60 17.923,42	34.941,95 40.080,70	417.581,26	417.581,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.846,13 12.511,10	15.866,40 15.511,38	20.075,05 11.892,08	14.669,65 11.523,83	18.945,46 8.604,14	16.773,88 19.240,74	200.459,84	200.459,84
Total da Unidade Gestora 0	4.106.660,81 1.474.448,77	1.869.874,76 1.828.035,87	2.365.869,95 1.401.496,53	1.728.836,85 1.358.098,43	2.232.746,24 1.014.008,37	1.976.822,64 2.267.545,06	23.624.444,28	23.624.444,28
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Vereadores								
Despesas Correntes								998.522,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.905,85 75.378,66	57.764,58 61.239,28	58.835,64 57.132,90	69.476,99 57.159,45	67.778,27 57.041,16	60.328,36 79.658,86	804.700,00	804.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.786,19 18.155,91	13.913,34 14.750,26	14.171,31 13.761,19	16.734,42 13.767,58	16.325,26 13.739,09	14.530,85 19.186,85	193.822,25	193.822,25
Despesas de Capital								52.770,39
INVESTIMENTOS	6.748,33 4.943,16	3.788,07 4.015,93	3.858,31 3.746,64	4.556,14 3.748,39	4.444,74 3.740,63	3.956,20 5.223,85	52.770,39	52.770,39
Total da Unidade Gestora 1	134.440,37 98.477,73	75.465,99 80.005,47	76.693,95 74.640,73	90.767,55 74.675,42	88.548,27 74.520,88	78.815,41 104.069,56	1.051.292,64	1.051.292,64



